

Art. 8º. O acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços realizados através da central informatizada de registros pelas serventias extrajudiciais deste Estado serão efetuados pela Corregedoria Geral da Justiça, por meio da ferramenta Módulo de Relatórios – Correição, que consta no sistema CRC.

Art. 9º. Ficam obrigados todos os Oficiais responsáveis pelo expediente das serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado a acessarem diariamente a CRC, a partir da data de publicação deste Provimento, devendo, atender às solicitações de certidão, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo Provimento nº 46/2015/CNJ.

Art. 10. Ressalvados os casos de gratuidade prevista em lei, as certidões eletrônicas aqui mencionadas poderão ensejar o reembolso de encargos administrativos por parte do interessado à serventia extrajudicial consulente, conforme previsto no § 5º do artigo 11 do Provimento 46/2015/CNJ.

Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 01/2017

Torna pública a relação de juízes agraciados com a Medalha de Mérito Jurisdicional Desembargador Carlos Facundo.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor Geral da Justiça conceder menção honrosa aos juízes que se destacarem na produção quantitativa e qualitativa da prestação jurisdicional ou que tenham idealizado prática judiciária ou administrativa que otimize a qualidade da prestação jurisdicional ou contribua com a modernização da Justiça Estadual, atendendo a critérios objetivos examinados por comissão constituída para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 10/2015, de 24 de novembro de 2015, alterado pelo Provimento nº 1/2017, de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação de magistrados que se destacaram na prestação jurisdicional no ano de 2016, e que receberão a Medalha de Mérito Jurisdicional Desembargador Carlos Facundo:

Magistrado (a)	Unidade Judiciária	Categoria
JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	ENTRANCIA INICIAL
JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRATO	ENTRANCIA INTERMEDIARIA
ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA	3ª ZONA JUDICIARIA - QUIXADA	JUÍZ AUXILIAR - ENTRANCIA INTERMEDIARIA
ANTONIO CARNEIRO ROBERTO	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUA	ENTRANCIA INTERMEDIARIA - JUIZADO ESPECIAL
ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	ENTRÂNCIA FINAL - ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL
CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR	3ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA	ENTRÂNCIA FINAL - ÁREA DE ATUAÇÃO PENAL
FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	6ª ZONA JUDICIARIA - CAUCAIA	JUÍZ AUXILIAR - ENTRANCIA FINAL
MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO	JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA	ENTRANCIA FINAL - JUIZADO ESPECIAL

Art. 2º A cerimônia de entrega das medalhas ocorrerá dia 27 de janeiro de 2017 às 15:00 horas, no Auditório do 2º andar do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA